

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023. Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 009/2023. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. CONTRATADA: D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 23.834.621/0001-76. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 01 (Uma) quadra de areia a ser localizada no Bairro Beira-Rio, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Iracema. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira-Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: Dhyulieny Diógenes Guedes - D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. DATA: 29 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17.06.03/2024

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 17.06.03/2024. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades escolares da educação infantil, ensino fundamental e unidades administrativas da Secretaria da Educação e Cultura do município de Jaguaribe-CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

PREGÃO Nº 17.06.02/2024

O(A) Fundo Municipal De Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 17.06.02/2024. Objeto: aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria da educação e cultura, do município de Jaguaribe/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.20.1

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), com data de realização da sessão de abertura marcada para o dia 13 de agosto de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Ervano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 18:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de junho de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1806.01/2024 - PE - SRP - SEMAS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objetivo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas, Serviços e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 04 de julho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobmmet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min.

Madalena /CE, 19 de junho de 2024
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo de Contrato Nº 2018037420, Tomada de Preços 2018.05.09.27-TP-0RR. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: C2 Construtora e Prestadora de Serviços ERELI-ME, CNPJ Nº 13.410.322/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Capitão Mox na estrada sede Monte Sombrio, travessa do Riacho Capitão Mox no Município de Milhã. O presente Aditivo tem como finalidade a Prorrogação Contratual com validade até 10/08/2024. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: 10/05/2024, José Dognal Dementino Filho - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJOÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024

A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2024. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> / <http://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: R. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, CEP: 62480-000.

Moraújo-CE, 21 de junho de 2024.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.005/2024

O Município de Novo Oriente/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 07.005/2024, Processo Administrativo: 07.005/2024, que objetiva o registro de preços visando futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Novo Oriente/CE, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Novo Oriente/CE, 20 de Junho de 2024
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

O Município de Piquet Carneiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas, na sede e no Distrito de Ibicuí no Município de Piquet Carneiro - CE, Convênio Nº 914548/2021, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; que a EMPRESA: F. VICENTE P. TRILHO ME, sagrou-se a VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 462.758,32 (Quatrocentos e Sesenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo Fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro-CE, 21 de Junho de 2024.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01

O Município de Piquet Carneiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2023.11.23.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para a Construção de Pavimentação em piso intertravado na sede do município e Distrito de Ibicuí, Convênio Nº 928465/2022, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE, que a EMPRESA: ARCTURIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se a VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 383.116,14 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cem e Dezenove Reais e Quatorze Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo Fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro-CE, 21 de Junho de 2024.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.1

O Município de Porteiros, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.06.20.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços especializados de saúde para realização de procedimentos clínicos e ambulatoriais de cardiologia, traumatologia e ortopedia no Município de Porteiros/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 08 de julho de 2024 às 08:00 horas. Início da sessão: 08 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiros no site www.licitacaoporteiros.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnccp.gov.br> e <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiros - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiros/CE, 20 de junho de 2024
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EDITAL DE CHAMAMENTO

Credenciamento Nº 1/2024-55
Credenciamento Nº 01/2024-55.

A Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, Estado do Ceará, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 14.133/21, estaremos recebendo os envelopes, a partir do dia 24 de junho de 2024, das 08:00 às 11:00 horas, até 31/12/2024, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Manoel Monteiro, s/n, Centro Administrativo de Potengi-CE, haverá o Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos de exames clínicos diversos, acompanhamentos de nível médico superior, com a realização de procedimentos médicos, cirurgias de média e alta complexidade hospitalar, complementar ao sus, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e profissionais médicos, físicos fisioter e jurídicas, organizados em cooperativas, para a realização de exames clínicos, sem insumos



Jaguaribe, 21 de junho de 2024

Edição Nº: 4269

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17.06.03/2024 (O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 17.06.03/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17.06.02/2024 (O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 17.06.02/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - PREGOEIRO(A).

*** **

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2024 Nomeia membros das câmaras da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI-I e JARI-II ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito do município de Jaguaribe, no uso das atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** os dispostos no artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97) **CONSIDERANDO** a necessidade da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do respectivo Regimento Interno, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN deste Município. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear os membros que irão integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, junto ao DEMUTRAN deste Município, na forma seguinte: I - 1ª CÂMARA RECURSAL (JARI-I) **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO QUE IMPOE A PENALIDADE: Titular:** BENEDITO BANDEIRA AMORIM, agente de trânsito, matrícula funcional: 120229-4, **Suplente:** FRANCISCO JOSÉ FERNANDES BANDEIRA, agente de trânsito, matrícula funcional: 120124-7.b) **REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO: Titular:** JOAQUIM SILVEIRA PEIXOTO, motociclista, indicado pela Associação dos Motociclistas de Jaguaribe/ASMOJ, CNH: 02828604865 e CPF: 378.922.073-68. **Suplente:** JOSÉ ALDACY PATRÍCIO DA SILVA, ciclista, indicado pelo Grupo de Ciclistas Jaguaribe, CNH: 00750812190 e CPF: 430.574.543-72. c) **REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DA TRÂNSITO: Titular:** CLETON DIÓGENES DE ASSIS, auxiliar de saneamento, matrícula funcional: 132713-5. CPF: 403.595.653-87 e CNH: 02694460903. **Suplente:** ERICKSEM FERREIRA DIÓGENES, agente de trânsito, matrícula funcional: 120123-9. **SECRETÁRIA DA JARI-I:** A servidora SUZIANNY CARVALHO DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula funcional: 120127-1. **II - 2ª CÂMARA RECURSAL (JARI-II) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO QUE IMPOE A PENALIDADE: Titular:** PAULO GONÇALVES CARVALHO, agente de trânsito, matrícula funcional: 120126-3. **Suplente:** JOSÉ UBRACI FETOSA DE LIMA, agente de trânsito, matrícula funcional: 120125-5. **REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO: Titular:** RICARDO LIMA COSTA, motociclista, indicado pela Associação dos Motociclistas de Jaguaribe/ASMOJ, CNH: 05120051107 e CPF: 600.991.823-51. **Suplente:** ANTONIO EUDEN DE OLIVEIRA BARBOSA, supervisor do transportes, indicado pela Secretaria da Educação e Cultura Municipal de Jaguaribe-CE, matrícula funcional: 138268-3, CNH: 04213397628 e CPF: 752.278.943-53. **REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DA TRÂNSITO: Titular:** CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO, Diretor do Departamento de Manutenção de Transportes da Secretaria da Infraestrutura Transportes e Urbanismo Municipal de Jaguaribe-CE, matrícula

funcional: 137175-4, CPF: 007.797.593-62 e CNH: 02828708587. **Suplente:** FRANCISCO HELDER DE QUEIRÓS NUNES, agente de trânsito, matrícula funcional: 137171-1. **SECRETÁRIO DA 1ª CÂMARA RECURSAL (JARI-II):** O servidor MARCOS MENDES SILVEIRA, agente de trânsito, matrícula funcional: 137009-0. Art. 3º Como presidente da 1ª Câmara Recursal (JARI-I), ficam nomeados o servidor CLETON DIÓGENES DE ASSIS, auxiliar de saneamento, matrícula funcional: 132713-5 e CPF: 403.595.653-87; e, como respectivo suplente, o servidor ERICKSEM FERREIRA DIÓGENES, agente de trânsito, matrícula funcional: 120123-9. Art. 4º. Como presidente da 2ª Câmara Recursal (JARI-II), ficam nomeados o servidor PAULO GONÇALVES CARVALHO, agente de trânsito, matrícula funcional: 120126-3, e, como respectivo suplente, o servidor JOSÉ UBRACI FETOSA DE LIMA, agente de trânsito, matrícula funcional: 120125-5. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Palácio da Intendência, 21 de junho de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal.

*** **

DECRETO Nº 1531, DE 21 DE JUNHO DE 2024 APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito do município de Jaguaribe, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a JARI - JUNTA DE ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, nos termos do art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro, representa uma organização colegiada que funciona junto à toda unidade e órgão executivo ou rodoviário do SNT (Sistema Nacional de Trânsito) que atua os motoristas e é responsável pelo julgamento de recursos de trânsito que busca cancelar as penalidades aplicadas pelos órgãos autônomos; **CONSIDERANDO** a necessidade de mediante Decreto ser aprovado o Regimento Interno da JARI, DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nos termos do ANEXO ÚNICO que integra este Decreto. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Jaguaribe, 21 de junho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe. **REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CECAPÍTULO - I Das Disposições Preliminares** Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do município de Jaguaribe é um órgão colegiado, composto por duas câmaras independentes, responsáveis pelos julgamentos dos recursos interpostos sobre penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Jaguaribe no âmbito da competência territorial e funcional. §1º As duas câmaras da Junta Administrativa de Recursos de Infrações são denominadas JARI-I e JARI-II e funcionarão nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de Jaguaribe, componente do Sistema Nacional de Trânsito, em sala especificada à JARI. §2º As câmaras da JARI do município de Jaguaribe competem julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas legais atinentes ao trânsito, ao transportes e às rodovias municipais, no âmbito da sua circunscrição. **CAPÍTULO II Das Competências e Atribuições dos Colegiados** Art. 2º - Compete à JARI-I - analisar a admissibilidade e julgar os recursos contra penalidades interpostos por proprietários e infratores formalmente identificados; II - solicitar ao DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor e mais completa análise da situação de fato e de direito; III - encaminhar à Direção do DEMUTRAN informações sobre problemas observados nas situações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente; IV - requisitar laudos, perícias, exames, provas documentais para instrução e julgamento dos recursos, caso julgar necessário; V - submeter peça ou prova de recurso, quando necessário, a parecer jurídico ou técnico. **CAPÍTULO III Das Composições das JARI** Art. 3º - A JARI será composta, cada câmara, sem hierarquia entre si, por no mínimo três membros titulares e respectivos suplentes ou um secretário. §1º As câmaras da JARI serão denominadas JARI-I e JARI-II. §2º Os componentes titulares de cada câmara serão um presidente e dois membros-relatores, os quais terão o mesmo peso de voto. §3º Nenhum secretário, de nenhuma das câmaras, terá direito a voto. §4º As composições de cada câmara da JARI serão obrigatoriamente as representações: I - de um representante servidor do órgão que impôs a penalidade; II - de um representante indicado pela entidade representativa na sociedade ligada à área de trânsito; III - de um representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade e com carteira nacional de habilitação expedida por órgão competente: a) Na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido nos incisos II ou III, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. §5º Não poderá compor qualquer das câmaras da JARI, exceto secretário, pessoa que não seja habilitado por órgão competente. §6º O presidente de cada câmara da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes dos colegiados, a critério da autoridade competente para designá-lo. **CAPÍTULO III Da Nomeação da JARI** Art.

